

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.67/SMADS/2021

PROCESSO SEI N. 6024.2023/0008630-6

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: MJ03 HOTELARIA – EIRELI EPP

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Hotel Rivoli - Rua Dom José de Barros n. 28, República, São Paulo - SP, CEP 01038-000

QUANTIDADE VAGAS: 85 (oitenta e cinco) vagas

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais) para o período de 120 (cento e vinte) dias

Aos 05 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, entre as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**, com sede na Rua Líbero Badaró n. 425, 35º andar, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo – SP, CEP 01009-000, CNPJ/ME n. 60.269.453/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Secretário **CARLOS BEZERRA JÚNIOR**, doravante designado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o estabelecimento hoteleiro **MJ03 HOTELARIA – EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 11.215.606/0001-60, com sede na cidade de São Paulo, Rua Dom José de Barros n. 28 Centro, CEP 01038-000, neste ato representado por seu Procurador **PAULO ROBERTO DA SILVA MARTINHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade R.G n. 22.557.080-4 e inscrito no CPF/ME sob o n. 148.408.238-98, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC 06/10/2023, pág. 216, resolvem lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 37/SMADS/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 77/SMADS/2021 pelo período 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 17/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais) para 85 (oitenta e cinco) hóspedes, no período de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

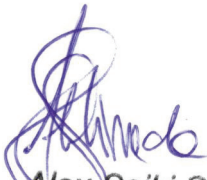
Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.


E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


CARLOS BEZERRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


PAULO ROBERTO DA SILVA MARTINHO
MJ03 HOTELARIA – EIRELI- EPP

Testemunhas:


Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1


952583-8